



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. O ACÓRDÃO Nº 910/2023 - TCU – 2ª Câmara julgar irregulares as contas de Alessandro Gombiewski Teixeira, sem aplicação de multa; considerou ilíquidáveis as contas de Ricardo Schaefer, Luiz Antônio de Souza Cordeiro e Júlio Cesar de Araújo Nogueira, ordenando seu trancamento; e determinou o arquivamento do arquivar os autos. Após conclusão das comunicações, conforme despacho à peça 50, e encerrado prazo para recursos, encerra-se o processo.

AudAgroAmbiental, 31 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL ENCINAS – matrícula 7676-7
Assessor